

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202405/0110

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Valongo

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 821,83 euros

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

10 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistentes Operacionais, para ocupação dos lugares previstos e vagos com as seguintes afetações: 4 postos a afetar à área de manutenção e instalações municipais, 2 postos a afetar à área de manutenção de vias e arruamentos e 4 postos a afetar à área de sinalização e trânsito da Divisão de Manutenção do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção:

Referência A) - 1 (um) Assistente Operacional - Picheleiro a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais da Divisão de Manutenção: exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de plástico, ferro e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.

Referência B) - 1 (um) Assistente Operacional - Eletricista a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais da Divisão de Manutenção: exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; Guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpretar; cumprir com as disposições legais relativas às instalações de que tratar; Instalar as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispor e fixar os condutores ou cortar, dobrar e assentar adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação; apertar, soldar e reparar por qualquer outro modo ou substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes e proceder à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, lima e outras ferramentas.

Referência C) - 1 (um) Assistente Operacional - Serralheiro a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais da Divisão de Manutenção: exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho nomeadamente nas seguintes atividades: Construir e aplicar na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; interpretar desenhos e outras especificações técnicas; cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros

Caracterização do Posto de Trabalho:

processos; utilizar diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de soldar e de aquecimento; furar e escarear os furos para os parafusos e rebites; encurvar ou trabalhar de outra maneira chapas e perfilados, executar a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites ou outros processos.

Referência D) - 1 (um) Assistente Operacional - Carpinteiro a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais da Divisão de Manutenção: exercício de funções previstas na carreira de carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: executa trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola ou outra madeira, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças, desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; procede a transformação de peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova, e reparara-as.

Referência E) - 2 (dois) Assistentes Operacionais - Calceteiros a afetar à área de Manutenção de Vias e Arruamentos da Divisão de Manutenção: exercício de funções previstas na carreira de carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um martelo de passeio (calceteira) ou camartelo; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T ou uma mangueira de água ou fio de alinhar; prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que estufa com o martelo do ofício; providencia a drenagem e escoamento das águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais de água se possa a vir a acumular, e assenta junto aos lancis a "fiada" da água; encastra na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percute-os até se "negarem" ou se estabilizarem adequadamente; predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas mestras, configurando ângulos retos; preenche com blocos pela forma usual; refecha as juntas com areia, calça ou outro material; talha pedras para encaixes utilizando a marreta adequada; adapta as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão, segundo os planos mais convenientes.

Referência F) - 4 (quatro) Assistentes Operacionais - a afetar à área de Sinalização e Trânsito da Divisão de Manutenção: exercício de funções previstas na carreira de carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: instalação e manutenção de sinalização vertical, execução de sinalização horizontal a frio (tinta acrílica e tinta de dois componentes) e a quente (tinta termoplástica), instalação de equipamentos de apoio ao trânsito rodoviário, e colocação de placas toponímicas, sinalização de eventos incluindo desvios de trânsito e sinalização de obstáculos e danos na via pública.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Por deliberação do executivo municipal de 21.03.2024
Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Valongo	10	Av. 5 de Outubro, 160	Valongo	4440503 VALONGO	Porto	Valongo

Total Postos de Trabalho: 10

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-valongo.pt>

Contacto: 224227900

Data Publicitação: 2024-05-06

Data Limite: 2024-05-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 9537/2024/2 publicado no DR, 2.ª Série, n.º 87, de 06.05.2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICIPIO DE VALONGO AVISO 1. Nos termos do disposto no art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e por deliberação do executivo municipal de 21/03/2024, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional com vista ao preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho para ocupação dos lugares previstos e vagos no mapa pessoal deste Município. 4 postos a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais, 2 postos a afetar à área de Manutenção de Vias e Arruamentos e 4 postos a afetar à área de Sinalização e Trânsito da Divisão de Manutenção do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção. 2. Este procedimento é regulado, para além da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro. 3. Local de Trabalho - O local de trabalho será na área do Município de Valongo. 4. O procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 5. O horário a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, isto é, 7 horas diárias e 35 semanais. 6. Caracterização do posto de trabalho e perfil pretendido: Referência A) - 1 (um) Assistente Operacional - Picheleiro a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais da Divisão de Manutenção: exercício de funções previstas

na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de plástico, ferro e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. Referência B) - 1 (um) Assistente Operacional - Eletricista a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais da Divisão de Manutenção: exercício de funções previstas na carreira de carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; Guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpretar; cumprir com as disposições legais relativas às instalações de que tratar; Instalar as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispor e fixar os condutores ou cortar, dobrar e assentar adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação; apertar, soldar e reparar por qualquer outro modo ou substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes e proceder à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, lima e outras ferramentas. Referência C) - 1 (um) Assistente Operacional - Serralheiro a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais da Divisão de Manutenção: exercício de funções previstas na carreira de carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho nomeadamente nas seguintes atividades: Construir e aplicar na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; interpretar desenhos e outras especificações técnicas; cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; utilizar diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de soldar e de aquecimento; furar e escarear os furos para os parafusos e rebites; encurvar ou trabalhar de outra maneira chapas e perfilados, executar a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites ou outros processos. Referência D) - 1 (um) Assistente Operacional - Carpinteiro a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais da Divisão de Manutenção: exercício de funções previstas na carreira de carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: executa trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola ou outra madeira, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, riscar a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças, desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; procede a transformação de peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova, e reparara-as. Referência E) - 2 (dois) Assistentes Operacionais - Calceteiros a afetar à área de Manutenção de Vias e Arruamentos da Divisão de Manutenção: exercício de funções previstas na carreira de carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um martelo de passeio (calceteira) ou camartelo; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T ou uma mangueira de água ou fio de alinhar; prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que estufa com o martelo do ofício; providencia a drenagem e escoamento das águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais de água se possa a vir a acumular, e assenta junto aos lancis a "fiada" da água; encastra na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percute-os até se "negarem" ou se estabilizarem adequadamente; predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas mestras, configurando ângulos retos; preenche com blocos pela forma usual; refecha as juntas com areia, calça ou

outro material; talha pedras para encaixes utilizando a marreta adequada; adapta as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão, segundo os planos mais convenientes. Referência F) - 4 (quatro) Assistentes Operacionais - a afetar à área de Sinalização e Trânsito da Divisão de Manutenção: exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: instalação e manutenção de sinalização vertical, execução de sinalização horizontal a frio (tinta acrílica e tinta de dois componentes) e a quente (tinta termoplástica), instalação de equipamentos de apoio ao trânsito rodoviário, e colocação de placas toponímicas, sinalização de eventos incluindo desvios de trânsito e sinalização de obstáculos e danos na via pública. 7. O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será efetuada de acordo com o disposto no artigo 38.º da LGTFP, a posição remuneratória é a correspondente à base remuneratória da Administração Pública, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, cujo vencimento base é de 821,83 €. Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente a Câmara Municipal de Valongo, da sua remuneração base, carreira e categoria que detêm na situação jurídico-funcional de origem. 8. Requisitos de admissão: ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: 8.1 – Requisitos gerais – constantes do artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2 – Requisitos habilitacionais: Sejam detentores da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano de escolaridade, nascidos após 01/01/1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade, nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, nascidos após 01/01/1995 é exigido o 12.º ano de escolaridade. Os candidatos detentores de habilitação académica obtida no estrangeiro, sob pena de exclusão, devem obrigatoriamente apresentar, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável. 9. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Valongo, idênticos àquele para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal. 10. Formalização da candidatura: A candidatura é efetuada em formato eletrónico disponível no seguinte link: <https://recrutamento.cm-valongo.pt> 10.1. A submissão da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos, em formato PDF: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias. Aos candidatos detentores de habilitação académica obtida no estrangeiro, sob pena de exclusão, devem obrigatoriamente submeter em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; b) Curriculum Vitae; c) Fotocópia legível de documento comprovativo da formação profissional frequentada e relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, realizada nos últimos 5 anos onde conste a data de realização e duração da mesma, sob pena de não contabilização para efeitos de avaliação, quando aplicável; d) Documento comprovativo de experiência profissional, onde conste o tempo de funções exercido, quando aplicável; e) Declaração emitida pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste: a relação jurídica de emprego público detida; a carreira e categoria de que seja titular; antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas com a atividade que executa, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado do órgão ou serviço onde exerce funções e a posição remuneratória detida (Documento obrigatório à submissão da candidatura para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público). 10.2. A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos, determina a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 10.3. Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, sendo as falsas declarações prestadas punidas nos termos da lei penal. 11. Considerando a celeridade que importa impor neste tipo de procedimentos, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada

conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no pressuposto de existirem candidatos admitidos ao procedimento concursal em número igual ou superior a 20. Será aplicado de forma faseada, ou seja, será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento o 1.º método de seleção, estando a aplicação do segundo método de seleção, prevista apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 candidatos, por ordem decrescente do resultado obtido no primeiro método de seleção (em caso de igualdade pontual serão selecionados todos os candidatos que obtenham a mesma nota que seja necessária para obter os 20 candidatos), respeitando as prioridades legais da situação jurídico-funcional.

12. Composição do Júri: De acordo com o estipulado no art.º 7.º e 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta o procedimento concursal, o júri foi proposto na informação n.º 972/2024, de 19 de janeiro de 2024, da Sra. Chefe da Divisão da DM, Eng.ª Alzira Soares, e terá a seguinte composição comum a todas as referências: PRESIDENTE – Alzira Maria Pinto Macedo Soares, Chefe da Divisão de Manutenção; VOGAIS EFETIVOS – Rui Fernando Melo Amaro, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; VOGAIS SUPLENTEs – Luís Filipe Bentes Leal, Técnico Superior e Rui João Marques Guimarães, Técnico Superior.

13. Métodos de Seleção Métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado artigo 17.º e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: - Para candidatos sem vínculo de emprego público, conforme o disposto do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios, a Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e a Avaliação Psicológica (AP); - Para candidatos que detenham vínculo de emprego público, conforme o disposto do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Os métodos para os candidatos que se encontrem na situação prevista no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (que detenham vínculo de emprego público), podem ser afastados, através da menção expressa no formulário de candidatura, aplicando-lhes nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. Os métodos de seleção serão aplicados, tal como previsto no art.º 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Os métodos de seleção serão valorados nos termos do disposto no art.º 21.º do mesmo diploma legal e as suas fases têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,50 valores ou Não Apto, num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. Ainda de acordo com o disposto no art.º 19.º da citada Portaria, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 (vinte) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos será elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação, sendo as operações acima previstas repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS A prova prática de conhecimentos (PPC), será valorada de 0 a 20 valores e considerando-se a valorização até às centésimas, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função e terá a duração de 20 minutos. De acordo com as várias referências, a prova prática incidirá sobre o seguinte: Referência A) - 1 (um) Assistente Operacional - Picheleiro a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais da Divisão de Manutenção Funções/Tarefas a avaliar: Os candidatos devem realizar uma ligação de água, incluindo o serviço de efetuar a rosca e utilizar ferramentas e acessórios conforme desenho técnico fornecido. Além disso, deverão montar uma torneira em uma banca e efetuar ligações de aperto rápido. Serão avaliados pela precisão, qualidade, segurança, interpretação de desenho técnico e eficiência. A prova deve ser realizada sob supervisão qualificada para garantir a segurança e o cumprimento dos procedimentos adequados. Referência B) - 1 (um) Assistente Operacional - Eletricista a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais da Divisão de Manutenção Função de Eletricista – Execução de uma instalação elétrica com ligação de caráter eventual, para uma potência a contratada de 41,40kVA, com instalação do quadro de entrada e execução do circuito de terra

de proteção. Referência C) - 1 (um) Assistente Operacional - Serralheiro a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais da Divisão de Manutenção Funções/Tarefas a avaliar: Os candidatos devem cortar, esquadrear, furar, soldar e rebarbar um aro em perfil metálico conforme desenho técnico fornecido, sendo avaliados pela precisão, qualidade, segurança, interpretação de desenho técnico e eficiência. A prova deve ser realizada sob supervisão qualificada para garantir a segurança e o cumprimento dos procedimentos adequados. Referência D) - 1 (um) Assistente Operacional - Carpinteiro a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais da Divisão de Manutenção Funções/Tarefas a avaliar: Os candidatos devem fabricar um aro em madeira utilizando técnica de esquadria e malhete, seguindo o desenho técnico fornecido. Serão avaliados pela precisão, qualidade, segurança, interpretação de desenho técnico e eficiência. A prova deve ser realizada sob supervisão qualificada para garantir a segurança e o cumprimento dos procedimentos adequados. Referência E) - 2 (dois) Assistentes Operacionais - Calceteiros a afetar à área de Manutenção e Instalações Municipais da Divisão de Manutenção Funções/Tarefas a avaliar: Os candidatos devem preparar a superfície com areia para assentar cubos e microcubos, nas bases em madeira criadas para o efeito. Serão avaliados pelo tempo, precisão, qualidade, segurança, alinhamento e eficiência. A prova deve ser realizada sob supervisão qualificada para contabilizar o tempo, avaliar o assentamento e alinhamento bem como a qualidade do trabalho efetuado. Referência F) - 4 (quatro) Assistentes Operacionais - a afetar à área de Sinalização e Trânsito da Divisão de Manutenção Funções/Tarefas a avaliar: Colocação de um prumo de sinalização vertical em passeio. Conhecimentos a classificar: 1 – Verticalidade do prumo; 2 – Local de colocação; 3 – Altura ao solo da aresta inferior do sinal. Montagem de abraçadeiras em sinais quadrangulares e triangulares. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, sendo valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto; A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a respetiva classificação final (CF), resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = PPC(100\%) + AP(Apto/Não Apto)$ Sendo: CF= Classificação Final PPC = Prova Prática de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica AVALIAÇÃO CURRICULAR A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, experiência profissional adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = HA*25\% + FP*30\% + EP*35\% + AD*10\%$ Sendo: HA = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD = Avaliação de Desempenho As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas da seguinte forma: Escolaridade Obrigatória (de acordo com o ano de nascimento do candidato) – 18 valores; Escolaridade de Grau Superior às exigidas na candidatura – 20 valores. A formação profissional será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores: Sem ações de formação = 1 valores; Ações de formação com duração = a 35 horas = 2 valores (por ação); Ações de formação com duração > a 35 horas = 4 valores (por ação). Na experiência profissional será ponderada a inerente à função em concurso e valorada da seguinte forma: Até 3 anos – 10 valores; De 3 a 6 anos – 12 valores; De 6 a 9 anos – 14 valores; De 9 a 12 anos – 16 valores; De 12 a 15 anos – 18 valores Mais de 15 anos – 20 valores. A avaliação de desempenho será ponderada o resultado da média aritmética dos últimos 3 ciclos avaliativos. Os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será considerada a avaliação de 10 valores de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências inerentes ao exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista constituído por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais

correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será efetuada através da seguinte fórmula: $CF = AC \cdot 60\% + EAC \cdot 40\%$ Sendo: CF = Ordenação Final AC = Avaliação Curricular EAC= Entrevista de Avaliação de Competências Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Se após a aplicação dos critérios de desempate previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não for possível proceder ao desempate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente, até se conseguir desempatar os candidatos: - Candidato com maior número de anos de experiência na área do posto de trabalho em entidades privadas; - Candidato com maior número de anos de experiência na área do posto de trabalho em entidades públicas; - Menor idade; - Candidato com maior número de horas de formação na área do posto de trabalho. 14. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na plataforma de recrutamento de Recursos Humanos <https://recrutamento.cm-valongo.pt>, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte, através de uma das formas previstas na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de comunicação efetuada na plataforma de recrutamento de Recursos Humanos do Município disponível no link <https://recrutamento.cm-valongo.pt> 16. Os candidatos excluídos do procedimento serão notificados nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 17. No âmbito do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o formulário eletrónico, na plataforma de recrutamento disponível no link: <https://recrutamento.cm-valongo.pt> 18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na plataforma de recrutamento de Recursos Humanos <https://recrutamento.cm-valongo.pt>, e ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República. 19. Quota de emprego para os candidatos com deficiência, de acordo com as várias referências: - Para as referências A), B), C), D) e E) – procede-se nos termos do nr. 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; - Para a referência F) - procede-se nos termos do nr. 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 20. Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da Lei, devem declarar, juntando documento comprovativo da incapacidade, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde. 21. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22. Nos termos do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro a presente proposta de abertura do procedimento de seleção e recrutamento nos termos expressos, decorre da inexistência de reserva de recrutamento o que foi verificado após ter sido consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos art.ºs 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a qual prestou a seguinte informação: "(...) a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014." 23. O Município de Valongo irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos em conformidade com o regulamento de proteção de dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal. Valongo, 15 de abril de 2024 O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Ribeiro, Dr.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**